

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE BACHARELADO EM ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E LETRAS: PORTUGUÊS E INGLÊS DA PUC-CAMPINAS - 1º SEMESTRE DE 2018**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O presente Processo Seletivo tem por objetivo a seleção e a classificação de candidatos à **matrícula**, no **1º semestre de 2018**, nos **CURSOS DE BACHARELADO EM ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA E LETRAS: PORTUGUÊS E INGLÊS**.

§ 1º O presente Processo Seletivo destina-se **exclusivamente** aos alunos **formados** em **Curso de Licenciatura** oferecido pela **PUC-Campinas**, interessados em ingressar em **Curso de Bacharelado na mesma área**.

§ 2º Considera-se para o presente Processo Seletivo os ingressantes de 2011 a 2013 dos cursos com formação comum em Licenciatura/Bacharelado (formação comum do 1º a 4º períodos), para os quais foi dada a opção, após a conclusão do curso de Licenciatura, do reingresso na Universidade para o Curso de Bacharelado na mesma área.

**Art. 2º** Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o preenchimento das vagas especificadas no **Art. 5º**, para início no **1º semestre de 2018**, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o curso/turno e período em que realizada a inscrição.

§ 1º A PUC-Campinas poderá realizar, ao longo de 2018, outros Processos Seletivos para preenchimento de vagas adicionais às disponibilizadas neste Processo Seletivo ou dele remanescentes.

§ 2º O presente Processo Seletivo terá validade até 27 de abril de 2018.

**CAPÍTULO II  
DO CALENDÁRIO GERAL**

**Art. 3º** Constitui o **Calendário Geral** do Processo do Processo Seletivo de que trata o presente Edital:

<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
11/12/17	-	após às 16h	Publicação de Edital	no Portal da Universidade <a href="http://www.puc-campinas.edu.br">www.puc-campinas.edu.br</a>
17/01/18	07/02/18	início a partir das 9h	Inscrição para ingresso no Curso de Bacharelado	<b>Área Logada do Aluno</b> disponível no Portal da Universidade <a href="http://www.puc-campinas.edu.br">www.puc-campinas.edu.br</a>

INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
09/02/18	-	após às 16h	Publicação da Classificação e convocação para a Matrícula	no Portal da Universidade <a href="http://www.puc-campinas.edu.br">www.puc-campinas.edu.br</a>
15/02/18	22/02/18	das 08 às 12h e das 13 às 17h  exceto sábado e domingo	Pré-Matrícula e assinatura de novo contrato	Departamento de Contas a Receber (Prédio H11 - Térreo, <i>Campus I</i> - Rodovia Dom Pedro I, Km 136 – Parque das Universidades – Campinas-SP)
16/02/18	23/02/2018		Matrícula Acadêmica	<b>Área Logada do Aluno</b> disponível no Portal da Universidade <a href="http://www.puc-campinas.edu.br">www.puc-campinas.edu.br</a>

### CAPÍTULO III DOS CANDIDATOS

**Art. 4º** Podem se inscrever os alunos **formados** nos  **cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Geografia, História e Letras: Português e Inglês** da PUC-Campinas.

### CAPÍTULO IV DAS VAGAS

**Art. 5º** Será oferecida a quantidade de vagas indicada no **QUADRO** abaixo, observando-se, cumulativamente, o Curso, o turno, o local de oferecimento e o período:

CURSOS <sup>(2)</sup>	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (1)	PERÍODO / VAGAS	
			5º	7º
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno	<i>Campus I</i>	5	5
Ciências Biológicas – Bacharelado	Matutino	<i>Campus II</i>	5	5
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno	<i>Campus II</i>	5	5
Ciências Sociais – Bacharelado	Noturno	<i>Campus I</i>	5	5
Educação Física – Bacharelado	Matutino	<i>Campus I</i>	15	15
Educação Física – Bacharelado	Noturno	<i>Campus I</i>	15	15
Geografia – Bacharelado	Noturno	<i>Campus I</i>	5	5
História – Bacharelado	Noturno	<i>Campus I</i>	5	5

CURSOS <sup>(2)</sup>	TURNO	LOCAL DE OFERECIMENTO (1)	PERÍODO / VAGAS	
			5º	7º
Letras: Português e Inglês – Bacharelado	Matutino	Campus I	5	5
Letras: Português e Inglês – Bacharelado	Noturno	Campus I	5	5

**OBSERVAÇÕES:**

- (1) Os Cursos são oferecidos na cidade de Campinas, nos seguintes endereços:
- Campus I - Rodovia Dom Pedro I, km 136 - Parque das Universidades;
  - Campus II - Av. John Boyd Dunlop, s/n - Jardim Ipaussurama;
- (2) Os atos autorizativos de cada Curso estão disponíveis no Portal da Universidade - [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br).

**Parágrafo único.** Eventuais novas vagas que surgirem no decorrer do Processo Seletivo serão aproveitadas com a convocação de candidatos, respeitada a ordem de classificação.

## CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO

**Art. 6º** A inscrição do candidato deve ser solicitada via Internet, no Portal da Universidade - [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br) na área logada do aluno, mediante a opção **confirmação de inscrição**, respeitado o prazo previsto no **Calendário Geral (Art. 3º)**.

**§ 1º** A confirmação de inscrição deve ser feita **exclusivamente** no **Curso de Bacharelado** da **mesma área** em que o candidato se formou na **Licenciatura**, optando-se pelo **turno**, caso haja esta possibilidade, dentre aqueles em que há vaga disponível, conforme o **Art. 5º**.

**§ 2º** Será **indeferida** a inscrição nas seguintes hipóteses:

- não cumprimento** do **requisito** previsto no **Art. 4º**;
- preenchimento **incorreto** ou **extemporâneo** do **Formulário de Inscrição**;
- inscrição** em **Curso de Bacharelado** em **área distinta** daquela em que se formou na **Licenciatura**.

## CAPÍTULO VI DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 7º** O Processo Seletivo será composto, unicamente, pela **Análise Curricular**, na forma indicada no **Art. 8º**, e terá por base o **percentual de carga horária eliminada** pelo candidato no curso pretendido.

**Art. 8º** A **Análise Curricular** determina a **carga horária** do curso pretendido que o candidato poderá **eliminar** em virtude do aproveitamento de estudos anteriores, observando os seguintes critérios:

- I. serão objeto de análise para aproveitamento de disciplinas apenas aquelas cujos estudos tenham sido realizados com resultado final de aprovação.
- II. será utilizado o currículo dos ingressantes no ano de /2013;
- III. o aproveitamento de estudos será realizado nos termos das normas internas da PUC-Campinas.
- IV. a **alocação preliminar** do candidato em determinado período dar-se-á observando-se os seguintes critérios:
  - a) o percentual de carga horária eliminado do período, sucessivamente a partir do primeiro, deve ser igual ou superior a 75% para ser promovido para período subsequente;
  - b) o candidato deve ser mantido no período em que for detectado percentual inferior ao indicado na alínea “a”;
  - c) em caso de alocação preliminar em um período ímpar, o candidato será automaticamente realocado no período par imediatamente anterior.

## **CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 9º** Os candidatos serão classificados por **Curso, turno, em ordem decrescente do percentual de carga horária eliminada**, por meio da **Análise Curricular**.

§ 1º Em caso de **empate**, terá **precedência** o candidato com maior média aritmética das disciplinas cursadas no Curso de Licenciatura.

§ 2º Mantido o empate, o candidato com maior idade.

## **CAPÍTULO VIII DA CONVOCAÇÃO**

**Art. 10.** O preenchimento de vagas dar-se-á por meio da convocação de classificados, em **ordem decrescente de classificação**, até o limite das vagas.

**Art. 11.** O resultado do Processo Seletivo e a convocação dos candidatos classificados serão divulgados na Internet, no Portal da Universidade – [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br), na data prevista no **Calendário Geral (Art. 3º)**.

**CAPÍTULO IX**  
**DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA DOS CONVOCADOS**

**Art. 12.** O candidato convocado deve comparecer ao **Departamento de Contas a Receber** (Prédio H11 – Térreo, *Campus I*), para efetuar o pagamento da pré-matrícula (1ª parcela da semestralidade) e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais e pode adotar as demais providências visando à efetivação de sua Matrícula, observando os prazos estabelecidos no **Calendário Geral (Art. 3º)**:

- I. agendar reunião com a **Diretoria da Faculdade** do Curso para o qual foi convocado, por telefone ou comparecendo pessoalmente à Faculdade (telefones e endereços disponíveis no Portal da Universidade - [www.puc-campinas.edu.br](http://www.puc-campinas.edu.br));
- II. comparecer à reunião previamente agendada com a **Diretoria da Faculdade** para:
  - a) **ciência e esclarecimentos** sobre sua **situação acadêmica** e sobre o período em que poderá ser alocado, conforme **Relatório Curricular**;
  - b) **aposição** de seu “**de acordo**” no **Relatório Curricular**, devidamente assinado pela **Diretoria da Faculdade**, recebendo cópia deste documento;
  - c) **esclarecimentos relativos** às Normas da Universidade;
  - d) elaboração de **proposta** de **Matrícula Acadêmica**, conforme as Normas da Universidade.
- III. comparecer à **Secretaria do Centro** para a realização da Matrícula Acadêmica, confirmando ou alterando a grade horária de disciplinas proposta para o semestre.

**Parágrafo único.** Caso o candidato convocado não esteja de acordo com o **Relatório Curricular**, referido no **inciso II, alíneas “a” e “b”**, a Matrícula não poderá ser realizada.

**Art. 13.** O candidato convocado será **desclassificado** do Processo Seletivo, invalidando-se todos os atos até então praticados, em caso de não cumprimento de qualquer das providências indicadas no procedimento de Matrícula, na data, horário, local e forma estabelecida.

**Art. 14.** Os alunos que efetuarem a Matrícula após o início do semestre letivo, assumirão o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos.

**CAPÍTULO X**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15.** Em caso de não preenchimento de vagas por candidatos convocados serão realizadas **novas CONVOCAÇÕES**, observada rigorosamente a **ordem de**

**classificação e a data limite de Matrícula**, prevista no **Calendário Acadêmico** da Universidade.

**Art. 16.** É vedada a vista ou revisão das Análises Curriculares que compõem este Processo Seletivo, não sendo fornecidas seus originais e cópias.

**Art. 17.** Em todos os procedimentos previstos neste Edital deve haver absoluta observância das datas, horários (horário oficial de Brasília), locais e formas estabelecidas.

**Art. 18.** O descumprimento de qualquer disposição ou providência estabelecida neste Edital implica a desclassificação do candidato e a invalidação de todo e qualquer ato até então praticado, cabendo ao candidato seu ônus. Não entendendo qualquer instrução, o candidato deverá solicitar esclarecimentos na Coordenadoria de Ingresso Discente (*Campus I*, Prédio da Reitoria, no horário comercial das 8 às 12h e das 13 às 17h ou pelos telefones 19- 3343-7189 e 19-3343-7100).

**Art. 19.** Recursos ou reclamações somente serão apreciados se fundamentados e interpostos formalmente, por escrito, perante a Coordenadoria de Ingresso Discente (Prédio da Reitoria, *Campus I*).

§ 1º Os recursos ou reclamações devem ser protocolizados até às 17 horas do segundo dia útil contado da data da publicação do ato impugnado.

§ 2º A Coordenadoria de Ingresso Discente somente analisará recursos ou reclamações que versem diretamente sobre a violação destas Normas.

**Art. 20.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação. De sua decisão caberá recurso, devidamente fundamentado e por escrito à Pró-Reitoria de Graduação, observado o prazo de três dias úteis, contados da data daquela decisão.

Campinas, 11 de dezembro de 2017  
**Coordenadoria de Ingresso Discente**